



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO DE VOTORANTIM
CEEJA PROFª MERTILA LARCHER DE MORAES**

Rua Pedro Trinca, 66, JD Icatu – Votorantim – CEP 18110-250 Fone:
(15) 3343-6205 – e-mail: e980213a@educacao.sp.gov.br Site:
ceejavotorantim.webnode.com

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CEEJA Nº 02/2021

A Dirigente Regional de Ensino de Votorantim e a Direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Professora Mertila Larcher de Moraes", de Votorantim, nos termos da Resolução, SE 75 de 07/12/2018 e estabelecem os procedimentos gerais para inscrição e credenciamento de docentes interessados em atuar na Unidade Escolar no ano de 2021 **nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.**

**I- Período de Inscrição:
27/01/2021 a 29/01/2021 até 12 horas.**

II- Inscrição — Poderão se inscrever:
Docentes não efetivos;
Docentes com contrato ativo;
Candidatos à contratação temporária, devidamente inscritos para ano letivo de 2021.

III- Documentos para inscrição:
Cópia de RG e CPF
Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de **licenciatura plena**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
Comprovante de Tempo de serviço junto ao CEEJA, **se houver**. (em dias);
Xerox do Diploma de Mestre (**se houver**)
Xerox do Diploma de Doutor (**se houver**)

Encaminhar cópia dos documentos em pdf para o link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3pvzVZL5ZeT7CzOwFrqIV0OyxKHD193xnSJY_Ief4UiEugQ/viewform?usp=sf_link

IV — Processo de Credenciamento:

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1- De comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrando mediante:
- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que devem caracterizar seu relacionamento com os alunos;
- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;

- Diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2- De responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- Reflexão sistemática que faz de sua prática docente;

- Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;

- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento.

3- De atributos pessoais sinalizados pelos índices de:

- pontualidade,

- assiduidade;

- envolvimento e participação nas atividades escolares.

V— Do Processo Seletivo

Os candidatos serão avaliados considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e **entrevistas**, a serem realizadas oportunamente na Diretoria de Ensino, presencial ou remoto, em **datas a serem agendadas e publicizadas no site na Diretoria de Ensino em 29/01/2021 – a partir das 14h00**

VI — Da pontuação

- Tempo de Serviço no Magistério Público oficial do estado da Educação de São Paulo: **0,002** por dia até o máximo de **10** pontos.

- Experiência no CEEJA: **01** ponto

- Diploma de Mestre = **5** pontos.

- Diploma de Doutor = **10** pontos

- Entrevista: **0 a 10** pontos

VII — Da Classificação parcial:

A Classificação parcial será afixada no CEEJA e no site da Diretoria de Ensino de Votorantim **<http://devotorantim.educacao.sp.gov.br> em 29/01/2021 – a partir das 14h00.**

VIII- Resultado e Classificação Final: até 03/02/2021.

IX - Da Atribuição

As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes e a candidatos à contratação temporária, desde devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classe e aulas da própria Diretoria de Ensino e que estejam inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto da pasta;

Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade: sendo 32 aulas, com duração de 50 minutos destinadas ao atendimento de alunos, e as horas relógio restantes destinadas às horas de trabalho coletivo, reuniões pedagógicas, de planejamento e a preparação de atividades e avaliações, que deverão ser cumpridas no CEEJA .

X- Das Disposições Finais

1. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelos CEEJA;
2. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
3. Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino da Diretoria de Ensino de Votorantim e Direção do CEEJA.

Votorantim, 27 de janeiro de 2021

Tereza Leonor Aparecida Barros Guimarães Milano
Dirigente Regional de Ensino
RG. 7.658.916